



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Ao Exm. Sr.
CARLOS ALEXANDRE LYRA,
Presidente da Câmara Municipal de
Lagoa Bonita do Sul – RS.

INDICAÇÃO Nº 035/2024:

A vereadora que esta subscreve no uso de suas atribuições legais, solicita a Vossa Exma. Que encaminhe ao senhor Prefeito Municipal, a seguinte indicação:

Que o Executivo Municipal, estude a possibilidade de alterar os incisos III e IV do artigo 5º da base de cálculo e alíquotas – seção II. Do Código Tributário Municipal. Reduzindo a alíquota em 5%, como forma de incentivo ao comércio local, além de incluir no código tributário municipal a redução de até 10% no IPTU de imóveis que cumprirem critérios de sustentabilidade, como a instalação de fiação exclusivamente subterrânea, de telhados e fachadas verdes, e a utilização de energia renovável e de água da chuva. Como forma de contribuir com técnicas de sustentabilidade.

JUSTIFICATIVA

Em plenário.

Sala de Sessões Iedo Francisco da Silva, 10 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

ENEIDA ZUCHETTO LAZZARI
Vereadora - PP